



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0016/2014**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o projeto de lei n. 11.587, de autoria da Mesa, que reajusta, a partir de 1º de maio de 2014, os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais.

O presente projeto de lei tem por finalidade a concessão de reajuste, a partir de 1º de maio do corrente exercício, da ordem de 8% (oito por cento) aos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais.

Acompanha esta análise o Demonstrativo de Impacto Orçamentário que nos mostra previsão de superávit primário tanto para o presente exercício como para os três próximos. As despesas decorrentes da presente ação terão um acréscimo da ordem de R\$ 234.616,22 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) e seu impacto será nulo posto que existem dotações orçamentárias necessárias para tal despesa.

Temos, também, no presente Demonstrativo que as Despesas Totais com Pessoal serão da ordem de 45,53% para o presente exercício, estando, portanto, o presente projeto de acordo com o previsto no artigo 19 – III (60%) da Lei Complementar n. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 02 de junho de 2014.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos